



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJ/AM/PRES/SGTJ/DVPM/SPLAN

1. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

1.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2024) conforme tabela abaixo:

CÓDIGO PCA 2024	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR O TOTAL ESTIMADO (R\$)
DVPM-2024-353	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO ATENAS/TREVISO 6mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	40	400,00	16.000,00
DVPM-2024-354	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO ATENAS/TREVISO 25mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	60	777,00	46.620,00
DVPM-2024-355	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO ATENAS/TREVISO 18mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	60	699,99	41.999,40
DVPM-2024-356	Placa madeira em MDF laminado CARVALHO ATENAS/TREVISO 15mm Altura: 2,75m Largura: 1,83m	Unidade	60	400,00	24.000,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PCA 2024)					128.619,40

1.2 Informa-se que os itens citados acima estavam em processo para Registro de Preços (SRP) (proc. adm. 2023/000045773-00), entretanto, o grupo (05) que continha os sobreditos itens **fracassou**.

1.3 Considerando o princípio da economia processual e da eficiência administrativa, destaca-se que as informações de demanda são oriundas do processo adm. 2023/000045773-00, por essa razão dispensou-se a elaboração de DFD para esta contratação.

1.3 Portanto, com o fito de executar devidamente o Plano de Contratações Anual do TJAM, assim como atender tempestivamente a demanda da Seção de Moveleira (DVPM), os itens listados no item 1.1 serão adquiridos neste processo.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM) possui a **Seção de Moveleira** que atende a demanda de **fabricação e reforma de mobiliário** do Tribunal. Para tanto, necessita de insumos e demais materiais a fim de atender a grande quantidade de requisições de fabricação e reforma de móveis desta Corte. Informa-se que a verticalização (fabricação e reforma interna) do serviço de moveleira visa atender o princípio da economicidade, visto que é mais econômico se compararmos aos valores dos mobiliários adquiridos prontos.

2.2 Portanto, é necessário **adquirir placas de MDF** para possibilitar as reformas e fabricações de móveis necessárias a atender as demandas internas do TJAM.

2.3 Ademais, com o fito de facilitar a compreensão das especificações do objeto e considerando o definido no inciso I do art. 41 da Lei 14.133 transcrito abaixo:

"Art. 41. No caso de **licitação** que envolva o fornecimento de **bens**, a Administração poderá excepcionalmente:

I - **indicar** uma ou mais **marcas ou modelos**, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

d) quando a descrição do objeto a ser licitado **puder ser mais bem compreendida** pela identificação de determinada **marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência**;" (grifou-se)

Indica-se, apenas como **mera referência**, a lista de marcas abaixo, similares ou de melhor qualidade (Acórdão 113/2016, Plenário - TCU):

ITEM	MARCAS/MODELOS DE REFERÊNCIA		
Placas de MDF	GUARARAPES	SUDATI	BERNECK

3. UNIDADE DEMANDANTE

3.1 A unidade demandante é Divisão de Patrimônio e Materiais (DVPM).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A solução escolhida deverá exigir comprovante da certificação em nome da fabricante das placas de MDF na entrega do material

4.2 Será necessário que o interessado em fornecer o material solicitado apresente comprovação da **certificação florestal** válida (FSC- *Forest Stewardship Council*), *Cerflor* ou similar), em nome do fabricante de MDF, que ateste que a **origem da madeira é de manejo sustentável**.

4.3 A empresa deverá, **na apresentação da proposta**, indicar a marca do MDF e comprovar expressamente que a referida marca trabalha com **madeira de manejo sustentável**;

4.4 As Placas de MDF deverão ser **dupla face**.

TJAM.

4.5 No caso de indisponibilidade das cores exigidas, serão aceitas **cores SIMILARES**, desde que previamente aprovadas pela equipe técnica do

4.6 O respectivo Termo de Referência deve prever a substituição, no prazo de 10 dias úteis, qualquer item com defeito detectado no recebimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Torna-se importante citar a definição de MDF:

a) **MDF (Medium-density Fiberboard)** é um material uniforme, plano e denso, produzido com resíduos de madeira através da aglutinação destes com resinas sintéticas e outros aditivos. Empregado principalmente na confecção de móveis. Trata-se de um ótimo substituto para a madeira, proporcionando otimização no processo de fabricação de móveis, bem como diminuindo o impacto ambiental e sustentabilidade da atividade moveleira.

5.2 Após pesquisa no mercado, verificou-se duas possíveis soluções disponíveis:

Solução proposta	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Solução 1	 <p>Madeira</p>	Em tese, o maior valor agregado ao móvel.	<ul style="list-style-type: none"> - Grande impacto ambiental; - Alto custo de aquisição; - Necessidade de tratamento prévio; - Torna o processo de fabricação do móvel lento e oneroso; - Moveleira não possui equipamentos para esse tipo de fabricação;
Solução 2	 <p>MDF</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Baixo impacto ambiental, visto que as placas de MDF são fabricadas com resíduos de madeira que seriam descartados; - Baixo custo de aquisição em relação à madeira; - Reforça a responsabilidade ambiental do TJAM perante à sociedade. - Torna o processo de fabricação do móvel mais ágil e econômico; - TJAM possui experiência acumulada neste tipo de solução, visto que esta é a usada atualmente; 	<ul style="list-style-type: none"> - Maior sensibilidade à umidade em relação à madeira.

5.3 Com base na análise das soluções propostas, conclui-se que a **aquisição de MDF é a mais adequada** à necessidade do TJAM, bem como contribui para a **responsabilidade ambiental do TJAM perante à sociedade**.

5.4 Outra definição necessária é de que forma de contratação será realizada. Dentre as disponíveis à Administração pública, podemos destacar:

Forma de aquisição	Vantagens	Desvantagens
Aquisição imediata e lote único	<ul style="list-style-type: none"> - Em tese, é a solução mais econômica devido ao ganho de escala. - Maior interesse de participação dos fornecedores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pouco espaço para armazenagem, todavia, as placas de MDF serão usadas de imediato; - Possibilidade de vencimento e deterioração dos itens, entretanto, os itens serão usados de imediato.
Ata de Registro de Preço (SRP)	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega conforme demanda. - Não há necessidade de consumir todos os itens da ata, pois o total não é vinculado. - Não compromete o orçamento anual do TJAM 	<ul style="list-style-type: none"> - Para atual necessidade, não é possível aguardar o término do processo licitatório. Ademais, há riscos de atrasos entrega do material ao longo do período de vigência da ata. - Os preços da ARP tendem a serem mais altos devido a incerteza no período que serão adquiridos.

5.5 Como visto acima, a **aquisição imediata e em lote único** é a mais vantajosa para atender a atual necessidade da Seção de Moveleira. Ademais, por se tratar de **bens comuns** nos termos da Lei 14.133/2021, pode ser utilizado o **PREGÃO ELETRÔNICO** como modalidade de licitação, assim como o critério de julgamento de **MENOR PREÇO global**;

5.6 Contudo, considerando que os itens desta contratação foram objeto do processo adm. 2023/000045773-00, no qual a licitação (grupo 5) FRACASSOU, assim como o custo administrativo de um novo processo licitatório. Sugere-se, como mera possibilidade, realizar a sobredita contratação por dispensa de licitação nos moldes do **inciso III do art. 75** da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

III - para contratação que **mantenha todas as condições definidas em edital** de licitação realizada **há menos de 1 (um) ano**, quando se verificar que naquela licitação:

a) **não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas**;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;" (grifou-se)

5.7 Tal sugestão visa atender o princípio da **Economicidade**, assim como o da **Eficiência administrativa**.

5.8 Entretanto, destaca-se tal decisão é prerrogativa da Alta Administração desta Corte.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 A solução escolhida é a **aquisição de placas de MDF** conforme descrito no item 1.1 para **atender a necessidade de insumos da Seção de Moveleira**, e por conseguinte, a grande quantidade de requisições de **fabricação e reforma de móveis** desta Corte.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 Para a estimativa da quantidade desta demanda foi considerado o Plano de Contratações Anual (**PCA 2024**) já citada no item 1.1 deste estudo.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1 A fim de informar o valor desta contratação como mera estimativa, utilizou-se os valores oriundos do Plano de Contratações Anual (**PCA 2024**) citados no item 1.1.

8.2 Logo, o **valor estimado** para esta contratação é de **R\$ 128.619,40**.

8.3 Contudo, destaca-se que os valores para esta contratação serão cotados pela Seção de Compras da Divisão de Compras e Operações e constarão no respectivo Termo de Referência (TR);

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

9.1 Não obstante o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 defina o princípio do parcelamento como regra geral, visando os benefícios da **economia de escala**, optou-se pelo não parcelamento desta contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Informa-se que existem ARPs (SRP) vigentes oriundas do processo adm. 2023/000045773-00, contudo não possui as cores desta contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Atender a **necessidade de insumos da Seção de Moveleira**;

11.2 Atender a grande quantidade de requisições de **fabricação e reforma de móveis** desta Corte.

11.3 Contribuir com sustentabilidade ambiental, visto que usará produto oriundo de processo de aproveitamento de sobras de madeira de manejo florestal;

11.4 Atender o **princípio da Economicidade**, porquanto a fabricação e reforma de móveis realizadas internamente é **mais econômica** que a feita em fornecedores externos.

11.5 Garantir o **Know how** da fabricação e reforma de mobiliário.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 Não serão necessárias adequações quanto à implantação desta solução, porquanto esta já é utilizada atualmente pelo TJAM.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 Na elaboração do respectivo Termo de Referência (TR), deve-se exigir a apresentação de **documentação** para comprovar que o MDF foi fabricado com **madeira de manejo sustentável**;

14. A NECESSIDADE DE EXIGIR QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1 Para esta contratação este item não será necessário.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

15.1 Considerando que esta contratação trata aquisição de bens comuns e que o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133/21 **dispensa** a comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional nas aquisições para entrega imediata, (prazo de entrega de até 30 dias), fica **dispensada a apresentação** de documentos de capacidade técnica.

15.2 Todavia, com objetivo de **garantir a entrega tempestiva** dos itens desta contratação, recomenda-se que o Termo de Referência exija a apresentação de **documentação hábil** que **comprove o fornecimento de itens similares**.

15.3 Para esta contratação, considera-se **itens similares**: objeto com características compatíveis a MDF (*Medium Density Fiberboard*), MDP (*Medium Density Particleboard*), Compensado e demais similares de madeira.

16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos bens;

16.2 **Definitivamente**, após a inspeção e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

16.3 O Termo de referência dever prever, no prazo de 10 dias úteis, a **substituição** de qualquer item com defeito detectado no recebimento.

17. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

17.1 O objeto desta contratação deve ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota do empenho.

17.2 O recebimento dos materiais será feito pela Divisão de Patrimônio e Materiais do TJAM, localizada na Av. Paraíba, s/n - São Francisco, Manaus-AM.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

18.1 Será necessária a apresentação de catálogo/manuais dos itens com o objetivo de **verificação da compatibilidade** destes com as especificações definidas neste ETP/TR.

18.2 Considerando a responsabilidade ambiental do TJAM, o sobredito catálogo deve ser enviado no **formato digital** (pdf, jpeg, etc) ou indicado o site no qual tal documento possa ser visualizado.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

19.1 Após este estudo preliminar, verifica-se que a contratação da solução descrita no item 6 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, data registrada no sistema

Djalma Takeshi Souza Ishizawa
Servidor

Daniele da Silva Duarte
Chefe da Seção de Planejamento
Divisão de Patrimônio e Material

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material

ANEXO I MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (FASE DE PLANEJAMENTO - ETP)

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
1	Entrega de placas de MDF diferentes do solicitado	Falha nas especificações enviadas pela seção requisitante	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Baixa	Médio	- Ratificar a quantidade e demais especificações básicas junto ao setor demandante .	DVPM/ Seção de Artefatos de Contratação	- Caso não seja possível alterar a sequência ou adiar a produção do móvel, existe a possibilidade de aquisição pontual MDF para atender necessidade urgente utilizando "pronto pagamento"	DVPM
2	Entrega de placas de MDF danificadas	Avaria no transporte e movimentação por parte do Contratado	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Baixo	Baixo	- Prever no TR a devida embalagem para evitar danos; - Prever no TR a substituição, no prazo de 10 dias, das placas danificadas.	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além de aceitar o risco	DVPM
3	Atraso na entrega das placas de MDF	- Atraso no transporte ou entrega	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Média	Alto	- Prever no TR o prazo máximo de entrega de 30 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Empenho.	Seção de Artefatos de Contratação	- Caso não seja possível alterar a sequência ou adiar a produção do móvel, existe a possibilidade de aquisição pontual MDF para atender necessidade urgente utilizando "pronto pagamento"	DVPM
4	Falta de modelo específico no mercado	Modelo "saiu de linha."	Atraso nas fabricação e reforma de móveis	Média	Alto	- Prever no TR que, em caso de ausência de item no mercado, haverá a possibilidade substituição por cor SIMILAR .	Seção de Artefatos de Contratação	Nesse item, não há outro controle viável além	DVPM

ID	Risco	Causa	Consequência	Possibilidade de Ocorrência	Impacto	Ação Preventiva	Responsável	Ação de contingência	Responsável
						mediante aprovação prévia do TJAM.		de aceitar o risco	



Documento assinado eletronicamente por **Daniele da Silva Duarte, Servidor**, em 07/10/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA, Diretor(a)**, em 07/10/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Takeshi Souza Ishizawa, Servidor**, em 07/10/2024, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1831442** e o código CRC **5C546E29**.